



DIÁRIO OFICIAL DE BAYEUX - PB

Criado pela Lei Municipal nº 296/79, de 18-12-79, publicado no Diário Oficial do Estado da Paraíba, do dia 25-12-79

ANO 46 - Nº 118 — BAYEUX, 08 DE SETEMBRO DE 2025 — www.bayeux.pb.gov.br

LEI

LEI MUNICIPAL N.º 1.862/2025
Bayeux, 08 de setembro de 2025.
(Projeto de Lei N.º 051/2025- Aut. Poder Executivo).

Dispõe sobre o reajuste da remuneração dos Conselheiros Tutelares do Município de Bayeux e dá outras providências.

A **Prefeita do Município de Bayeux, Estado da Paraíba**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo Art. 45, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Bayeux aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º Fica concedido o reajuste da remuneração mensal dos Conselheiros Tutelares do Município de Bayeux, para o montante de R\$ 4.400,00 (quatro mil e quatrocentos reais).

Art.2º O novo valor da remuneração, decorrente do reajuste previsto no art. 1º desta Lei, passará a vigorar a partir de 1º de junho do ano de 2025.

Art.3º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art.4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de junho de 2025, revogando as disposições contrárias.

Gabinete da Prefeita de Bayeux, 08 de setembro de 2025.

Tarcyanna Macedo Mota Leitão
TARCYANNA MACEDO MOTA LEITÃO
Prefeita Municipal

DECRETOS

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
GABINETE DA PREFEITA

DECRETO MUNICIPAL Nº 548, DE 08 DE SETEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre a concessão de diárias internacionais no âmbito da Administração Pública do Poder Executivo Municipal de Bayeux e dá outras providências.

A **Prefeita constitucional do Município de Bayeux, Estado da Paraíba**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 45 IV, da Lei Orgânica do Município, c/c Art. 165 §4º da Lei 334/83, **DECRETA:**

Art. 1º Fica regulamentada, no âmbito do Poder Executivo Municipal de Bayeux, a concessão de diárias internacionais, destinadas ao custeio de despesas com alimentação, hospedagem, transporte urbano e correlatas, de servidores e agentes públicos em deslocamento para fora do território nacional, no interesse da Administração.

Art. 2º As diárias internacionais destinam-se aos agentes públicos e demais servidores indicados em Portaria específica, conforme disposto no art. 4º, inciso II, deste Decreto.

Art. 3º As diárias terão como valor de referência a moeda internacional Dólar Americano (USD), observados os limites estabelecidos em tabela anexa a este Decreto.

Parágrafo único. Os valores em reais (R\$) serão calculados pela cotação oficial do Banco Central do Brasil vigente na data da efetiva concessão do pagamento.

Art. 4º A concessão de diárias dependerá de:
I – autorização prévia da Prefeita Municipal;
II – expedição de portaria de designação da missão oficial, com indicação do objeto, prazo, país de destino e justificativa;
III – comprovação de convite, convocação ou inscrição em evento oficial, missão de cooperação, curso, seminário, congresso, reunião ou atividade correlata de interesse público;
IV – observância da disponibilidade orçamentária e financeira do Município.

Art. 5º Não serão concedidas diárias nos seguintes casos:
I – em quantidade superior aos dias estritamente necessários ao cumprimento da missão;
II – quando as despesas forem custeadas integralmente pelo órgão ou entidade promotora do evento;
III – em duplicidade com auxílios, bolsas ou ajudas de custo recebidas para o mesmo fim.

Art. 6º A solicitação de concessão de diárias deverá ser apresentada com antecedência mínima de 15 (quinze) dias úteis, em relação à missão internacional a ser realizada, nos termos de Decreto do Executivo Municipal, a qual especificará a comissão designada para o cumprimento da referida missão.

Parágrafo Único. A solicitação de concessão de diárias deverá ser formalizada pelo Secretário da pasta à qual o servidor esteja vinculado.

Art. 7º O beneficiário das diárias deverá, no prazo de 15 (cinco) dias úteis após o retorno ao Município, apresentar prestação de contas, contendo:
I – Comprovação de participação no evento ou missão;
II – comprovante de bilhetes aéreos ou equivalentes.

Art. 8º A Secretaria de Controle, Transparência e Fiscalização será responsável pela análise das prestações de contas.

Art. 9º A não prestação de contas no prazo estipulado implicará na devolução integral dos valores recebidos, acrescidos de atualização monetária, sem prejuízo da responsabilização administrativa, civil e penal cabível.

Art. 10 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Bayeux, 08 de setembro de 2025.

Tarcyanna Macedo Mota Leitão
TARCYANNA MACEDO MOTA LEITÃO
Prefeita Municipal

ANEXO I TABELA DE VALORES

Cargo/Função	Valor (USD)
Prefeito (a)	\$ 500
Vice Prefeito (a)	\$ 450
Demais Servidores	\$ 350

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
GABINETE DA PREFEITA

DECRETO MUNICIPAL Nº 549, DE 08 DE SETEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre a divulgação de ponto facultativo no ano de 2025, nas repartições públicas do Município de Bayeux/PB.

A **Prefeita constitucional do Município de Bayeux, Estado da Paraíba**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 45, IV da Lei Orgânica do Município de Bayeux, onde é competência do Poder Executivo decretar Ponto Facultativo no Município.

DECRETA:

Art. 1º Fica divulgado, para cumprimento nas repartições públicas do Município de Bayeux/PB, o seguinte **ponto facultativo no ano de 2025**, ressalvados os serviços considerados essenciais:
I – 15 de setembro (segunda-feira): ponto facultativo em alusão ao desfile cívico municipal que ocorrerá no dia 14 de setembro (domingo).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Bayeux, 08 de setembro de 2025.

Tarcyanna Macedo Mota Leitão
TARCYANNA MACEDO MOTA LEITÃO
Prefeita Municipal

PORTARIAS

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
GABINETE DA PREFEITA

Portaria nº 0619/2025

Bayeux-PB, 08 de setembro de 2025.

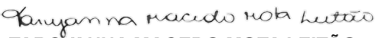
A Prefeita Constitucional de Bayeux, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais conferidas pelos art. 37, Incisos I e II da Constituição Federal, art. 45, inciso II e VI, da Lei Orgânica do Município e demais Leis Municipais pertinentes ao funcionalismo público municipal da cidade de Bayeux.

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar **DANIELA DANTAS DA COSTA** do cargo de provimento em comissão de **SECRETÁRIO(A)** da **SECRETARIA DA MULHER E DIVERSIDADE HUMANA** do Município de Bayeux.

Art. 2º Esta portaria tem seus efeitos a partir de sua data de publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.


TARCYANNA MACEDO MOTA LEITÃO
Prefeita Constitucional do Município de Bayeux

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
GABINETE DA PREFEITA

Portaria nº 0620/2025

Bayeux-PB, 08 de setembro de 2025.

A Prefeita Constitucional de Bayeux, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais conferidas pelos art. 37, Incisos I e II da Constituição Federal, art. 45, inciso II e VI, da Lei Orgânica do Município e demais Leis Municipais pertinentes ao funcionalismo público municipal da cidade de Bayeux.

RESOLVE:

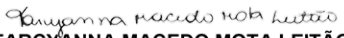
Art.1º Nomear **ADENIZE GOMES DE SOUZA** para o cargo de provimento em comissão de **ASSESSORIA EXECUTIVA – SIMBOLOGIA – DAS – 3** da **SECRETARIA DE CONTROLE, TRANSPARÊNCIA E FISCALIZAÇÃO** do Município de Bayeux.

Art. 2º Compete a autoridade, antes de efetivar a posse, exigir os documentos indicados na Lei Orgânica do Município.

Parágrafo Único: Provado que foram omitidas informações indicadas neste artigo, o ato da posse será nulo.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor a partir da sua data de publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.


TARCYANNA MACEDO MOTA LEITÃO
Prefeita Constitucional do Município de Bayeux

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
GABINETE DA PREFEITA

Portaria nº 0621/2025

Bayeux-PB, 08 de setembro de 2025.

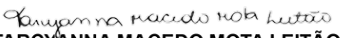
A Prefeita Constitucional de Bayeux, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais conferidas pelos art. 37, Incisos I e II da Constituição Federal, art. 45, inciso II e VI, da Lei Orgânica do Município e demais Leis Municipais pertinentes ao funcionalismo público municipal da cidade de Bayeux.

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar o servidor **GLEDSON BRUNO DE ARAÚJO NUNES**, do cargo em comissão de **DIRETOR DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO – SIMBOLOGIA DAS-2**, bem como da função que vinha acumulando de **DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS – SIMBOLOGIA DAS-2** da **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO** do Município de Bayeux, designado pela Portaria nº 387/2025.

Art. 2º Esta Portaria tem efeitos retroativos a 01 de setembro de 2025, para todos os fins legais e administrativos, ficando revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.


TARCYANNA MACEDO MOTA LEITÃO
Prefeita Constitucional do Município de Bayeux

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
GABINETE DA PREFEITA

Portaria nº 0622/2025

Bayeux-PB, 08 de setembro de 2025.

A Prefeita Constitucional de Bayeux, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais conferidas pelos art. 37, Incisos I e II da Constituição Federal, art. 45, inciso II e VI, da Lei Orgânica do Município e demais Leis Municipais pertinentes ao funcionalismo público municipal da cidade de Bayeux.

RESOLVE:

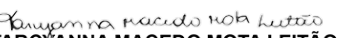
Art.1º Nomear **GLEDSON BRUNO DE ARAÚJO NUNES** para o cargo de provimento em comissão de **DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS – SIMBOLOGIA – DAS-2** da **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO** do Município de Bayeux.

Art. 2º Compete a autoridade, antes de efetivar a posse, exigir os documentos indicados na Lei Orgânica do Município.

Parágrafo Único: Provado que foram omitidas informações indicadas neste artigo, o ato da posse será nulo.

Art. 3º Esta portaria retroage seus efeitos a 01 de setembro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.


TARCYANNA MACEDO MOTA LEITÃO
Prefeita Constitucional do Município de Bayeux

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
GABINETE DA PREFEITA**

Portaria nº 0623/2025

Bayeux-PB, 08 de setembro de 2025.

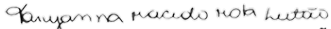
A Prefeita Constitucional de Bayeux, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais conferidas pelos art. 37, Incisos I e II da Constituição Federal, art. 45, inciso II e VI, da Lei Orgânica do Município e demais Leis Municipais pertinentes ao funcionalismo público municipal da cidade de Bayeux.

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar **GUILHERME KLEBER PONTES E MACEDO** do cargo de provimento em comissão de **ASSESSORIA ESPECIAL – SIMBOLOGIA – DAS – 1** da **SECRETARIA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER** o Município de Bayeux.

Art. 2º Esta portaria retroage seus efeitos a 01 de setembro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.


TARCÝANNA MACEDO MOTA LEITÃO
Prefeita Constitucional do Município de Bayeux

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
GABINETE DA PREFEITA**

Portaria nº 624/2025

Bayeux-PB, 08 de setembro de 2025.

A Prefeita Constitucional de Bayeux, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais conferidas pelos art. 37, Incisos I e II da Constituição Federal, art. 45, inciso II e VI, da Lei Orgânica do Município e demais Leis Municipais pertinentes ao funcionalismo público municipal da cidade de Bayeux.

RESOLVE:

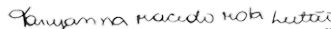
Art.1º Nomear **GUILHERME KLEBER PONTES E MACEDO** para cargo de provimento em comissão de **ASSESSORIA ESPECIAL - SIMBOLOGIA - DAS – 1** da **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO** do Município de Bayeux.

Art. 2º Compete a autoridade, antes de efetivar a posse, exigir os documentos indicados na Lei Orgânica do Município.

Parágrafo Único: Provado que foram omitidas informações indicadas neste artigo, o ato da posse será nulo.

Art. 3º Esta portaria retroage seus efeitos a 01 de setembro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.


TARCÝANNA MACEDO MOTA LEITÃO
Prefeita Constitucional do Município de Bayeux

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
GABINETE DA PREFEITA**

Bayeux-PB, 08 de setembro de 2025.

Portaria nº 625/2025

Dispõe sobre designação para cargo de provimento em comissão e adota outras providências.

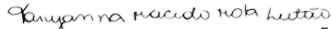
A Prefeita Constitucional de Bayeux, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais conferidas pelos art. 37, Incisos I e II da Constituição Federal, art. 45, inciso II e VI, da Lei Orgânica do Município e demais Leis Municipais pertinentes ao funcionalismo público municipal da cidade de Bayeux.

RESOLVE:

Art.1º Designar o senhor **GUILHERME KLEBER PONTES E MACEDO**, **ASSESSOR ESPECIAL – SIMBOLOGIA - DAS – 1**, nomeado pela Portaria Nº 624/2025, para responder interinamente pelo cargo de **DIRETORIA DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTOS – SIMBOLOGIA – DAS – 1** da **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**.

Art. 2º Esta portaria retroage seus efeitos a 01 de setembro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.


TARCÝANNA MACEDO MOTA LEITÃO
Prefeita Constitucional do Município de Bayeux

CMAS

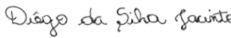
**ATA Nº 01 DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL (CMAS) DE BAYEUX-PB**

Ordem do dia:

1. Apreciação do documento do Diagnóstico situacional da Criança e Adolescente de Bayeux;

Às **13h43 do dia 02 de setembro de 2025**, que aconteceu de maneira remota, realizou-se a primeira chamada para a reunião ordinária do Conselho de Assistência Social (CMAS) de Bayeux, PB e às 13h58 foi feita segunda chamada, alcançando o quórum mínimo para a realização da reunião, a reunião foi presidida pelo Presidente Diego da Silva Jacinto o qual cumprimentou os membros e conduziu a ordem do dia com a apreciação do documento do Diagnóstico situacional da Criança e Adolescente de Bayeux, a Professora Marlene fez a apresentação do documento consolidado sendo exaltada pelos membros a importância desse instrumento para a implementação da política e fortalecimento dos direitos das crianças e adolescentes. Por fim ficou acertado que a data do evento de lançamento irá ser definida posteriormente o estabelecimento de prazos da gráfica para impressão do material. Nada mais havendo a tratar, o Presidente agradeceu a participação de todos, e declarou encerrada a reunião. Estavam presentes Diego da Silva Jacinto, representante da Secretaria de Assistência Social e Segurança Alimentar, Zades Lira Ribeiro Filho, representante da Secretaria de Fazenda, Patrícia Angelica Marques de Macedo, representante da Secretaria de Educação, Carlos Antônio dos Santos, LIQUAJUBY, Célia Dantas Domiciano Montenegro (titular) e Gilcilene Bezerra da Silva (suplente), ABFB, Elisangela Cardoso dos Santos Alves, trabalhadores do SUAS e José Rocha de Lins representante dos usuários do SUAS Thiago Araujo da Silva, (suplente) representante da ONG Irmã Geni, Íris Silva de Lima, (suplente) representante do Serviço Pastoral dos Migrantes do Nordeste – SPM-NE, o presidente solicitou a lavratura desta ata que segue assinada por mim, Diêgo da Silva Jacinto, Presidente do Conselho e pelos demais conselheiros presentes.

Bayeux, 02 de setembro de 2025.



Diêgo da Silva Jacinto
PRESIDENTE

**RESOLUÇÃO Nº 151/2025**

Ementa: Aprovação do documento do Diagnóstico situacional da Criança e Adolescente de Bayeux.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CMAS) de Bayeux – PB, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Municipal Nº 895/2004, conforte a Ata 01 da reunião extraordinária realizada no dia 02 de setembro de 2025, que aconteceu de maneira remota, pelo link <<https://meet.google.com/ksi-yakv-ipx>>.

CONSIDERANDO que o Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS é órgão colegiado de caráter deliberativo, fiscalizador; e

CONSIDERANDO que o Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS possui atribuições de avaliar, acompanhar e fiscalizar ações em relação a execução financeira do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS.

RESOLVE:

Art. 1º Fica aprovado o documento do Diagnóstico situacional da Criança e Adolescente de Bayeux, conforme apresentado e analisado pelo conselho.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Bayeux – PB, 02 de setembro de 2025.

Diêgo da Silva Jacinto

Diêgo da Silva Jacinto
Presidente do CMAS

LICITAÇÃO

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 00088/2023 – PMBEX

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DA OBRA DE CONCLUSÃO DA CRECHE DO SÃO BENTO NO MUNICÍPIO DE BAYEUX-PB

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX, CNPJ Nº 08.924.581/0001-60

CONTRATADA: DK CONSTRUÇÕES EIRELI, CNPJ: 23.916.946/0001-06

PROCESSO LICITATÓRIO: TOMADA DE PREÇOS Nº 00002/2022 – PMBEX, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00137/2022 – PMBEX ADITIVO DE PRAZO

O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO SERÁ PRORROGADO POR MAIS 180 DIAS, CONFORME FACULTA A CLÁUSULA QUARTA DO REFERIDO INSTRUMENTO, PASSANDO A VIGÊNCIA DO CONTRATO DE 25 DE ABRIL DE 2025 A 25 DE AGOSTO DE 2025 PARA 25 DE AGOSTO DE 2025 A 25 DE FEVEREIRO DE 2026, PERFAZENDO O PRAZO TOTAL DE 1.080 (MIL E OITENTA), CONSIDERADOS DA DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO ORIGINAL.

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE BAYEUX
SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE MOBILIDADE URBANA – SEMOB/BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES E CONTRATAÇÕES PÚBLICAS

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 00041/2025 - SEMOB- PMBEX

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00125/2025 – SEMOB – PMBEX

A SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE MOBILIDADE URBANA – SEMOB/BAYEUX, através da Comissão Permanente de Licitações e Contratações Públicas, torna público que fará realizar procedimento de Dispensa de Licitação, do tipo menor preço por item, objetivando a CONTRATAÇÃO DE ESCRITÓRIO ESPECIALIZADO PARA PRESTAÇÃO DE APOIO TÉCNICO NA ESCRITURAÇÃO FISCAL DIGITAL DE RETENÇÕES E OUTRAS INFORMAÇÕES FISCAIS NAS INFORMAÇÕES DE OBRIGAÇÕES ACESSÓRIAS, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE MOBILIDADE URBANA (SEMOB) DO MUNICÍPIO DE BAYEUX/PB. Os interessados no objeto deverão encaminhar as propostas de preços para o e-mail licitacaobayeux@gmail.com, no período de 10 de Setembro de 2025 às 08h00 até o dia 12 de setembro de 2025 às 14h00, podendo também serem protocoladas fisicamente. Cópia dos documentos e seus anexos poderão ser obtidos no Portal da Transparência da Prefeitura de Bayeux (<https://transparencia.bayeux.pb.gov.br/app/pb/bayeux/1/licitacoes>), ou por e-mail (licitacaobayeux@gmail.com), a partir da publicação deste aviso.

Bayeux - PB, 08 de Setembro de 2025.

EMANOEL DA SILVA ALVES
Agente de Contratação/ SEMOB/BAYEUX

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

EXTRATO DO SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 00112/2021-PMBEX
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS CONSIGNADO EM ATA, PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO, MONTAGEM, MANUTENÇÃO E DESMONTAGEM DE EQUIPAMENTOS DE SONORIZAÇÃO, TENDA, PALCO E EVENTOS EM GERAL, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX-PB
PROCESSO LICITATÓRIO: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 00009/2021 – PMBEX, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 00031/2021 – PMBEX
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX-CNPJ 08.924.581/0001-60
CONTRATADO: DENISE MOURA DO NASCIMENTO, CNPJ: 17.886.274/0001-22
ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO POR MAIS 01 (UM) MÊS. VIGÊNCIA: 10/08/2025 – 10/09/2025.
ADITIVO DE ACRÉSCIMO DE PRAZO AO CONTRATO POR MAIS 01 (UM) MÊS, PASSANDO DE 10/05/2025 A 10/08/2025 PARA 10/08/2025 A 10/09/2025, PERFAZENDO O PRAZO TOTAL DE 52 (CINQUENTA E DOIS) MESES, CONSIDERADOS DA DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO ORIGINAL.

AVISO

SIMEÃO COMERCIAL SUCATA LTDA - ASL METAIS. torna público que requereu a SEMABY- Secretaria de Meio Ambiente de Bayeux, a licença ambiental de Operação, para Comércio varejista de outros artigos usados, Recuperação de materiais metálicos, exceto alumínio, situado na Avenida Brasil, 227, anexo, Centro, Bayeux, PB.